

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 Concessão de Auxílio Financeiro – Escolas de Samba – Carnaval de Belo Horizonte 2022	
Dúvida	<i>Serão aceitas as notas da A Liga-MG assim como foi no processo do carnavalesco de 2020 no sentido de prestação de serviços às Escolas de Samba?</i>
Esclarecimento	Sim, desde que não infrinja o inciso 13.3 § 4º do edital 004/2022. 13.3 §4º - A entidade representativa poderá atuar como prestadora de serviço da Escola de Samba, desde que a entidade representativa seja constituída como associação de fins não econômicos e que nenhum membro de seu conselho ou associado seja remunerado pela associação;
Dúvida	<i>Alguma Agremiação pode entrar com o nome da A Liga-MG caso a situação cadastral esteja incompleta?</i>
Esclarecimento	A Escola de Samba poderá indicar entidade representativa, nos termos do subitem 7.2 do Chamamento Público 004/2022.
Dúvida	<i>Pode-se contratar uma única empresa para fazer o audiovisual e ele dar uma única nota fiscal do serviço prestado?</i>
Esclarecimento	Sim, desde que seja emitida uma nota fiscal para cada escola de samba separadamente. Não serão aceitas notas fiscais que englobem serviços prestados para mais de uma escola.
Dúvida	<i>Gostaria de saber se a Escola de Samba já tem de existir ao tempo da disputa do Chamamento ou se ela pode ser formada para a disputa do Chamamento?</i>
Esclarecimento	Não existe vedação no edital para este caso. É importante se atentar para as "Condições de Participação", dispostas no Item 6 do edital.
Dúvida	<i>O auxílio financeiro é para a qualificação do carnaval e sua divulgação ou para as escolas de samba que irão participar? Ou é para as três coisas?</i>
Esclarecimento	O chamamento público 004/2022 trata da Concessão de auxílio financeiro às Escolas de Samba de Belo Horizonte, para realização de ações, no período compreendido entre julho de 2022 a 31/10/22, visando contribuir para a qualificação e divulgação do Carnaval da cidade. Conforme previsto no item 2.1 do edital. Ou seja, o auxílio financeiro será concedido às escolas de samba, contempladas no edital, para que estas realizem uma ou mais ações, conforme consta no item 1.2.1.1 do Anexo - Termo de Referência. O objetivo é que as ações realizadas promovam a qualificação e divulgação do carnaval da cidade.
Dúvida	<i>Por que o período escolhido para as ações foi até outubro, sendo que o carnaval acontece em fevereiro? "para realização de ações no período compreendido entre julho de 2022 a 31/10/22"</i>
Esclarecimento	O objetivo do presente instrumento não é a realização do Carnaval 2023 e sim contribuir para a qualificação e divulgação do Carnaval da cidade, portanto as escolas de samba, contempladas no edital, irão realizar ações de capacitação, música ou audiovisual, para o fim pretendido no edital, dentro do período citado.
Dúvida	<i>Cada escola de samba deverá, obrigatoriamente, indicar a(s) ação(ões) que será(ão) entregue(s), no a) ANEXO II – Formulário de Inscrição, de acordo com um dos eixos descritos no Termo de Referência – ANEXO I deste edital. " As Escolas de Samba devem fazer o máximo de ações ou podem escolher algumas delas? To escola de samba, obviamente, deve desfilar, ou não?</i>
Esclarecimento	A Escola de Samba deverá indicar 01(uma) ou mais ações de acordo com somente 01 (um) eixo escolhido, conforme consta no Anexo II - Ficha de Inscrição. A realização das ações previstas neste edital não tem relação direta com o desfile do carnaval de passarela para o ano de 2023.
Dúvida	<i>Caso o proponente identifique apenas parte, ou somente algum dos documentos comprobatórios apresentados, serão avaliados somente aqueles devidamente identificados. Os demais não serão avaliados." Cada documento deve ser relacionado a um tipo de critério a ser avaliado?</i>
Esclarecimento	Sim, conforme consta no item 5 das orientações do ANEXO II - Formulário de Inscrição: Todos os critérios que exigem comprovação deverão ser identificados com o respectivo item, conforme orientação constante nos campos do formulário.
Dúvida	<i>A Escola de Samba poderá indicar entidade representativa, constituída como Pessoa Jurídica, para fins de inscrição, requerimento, recebimento, gestão e prestação de contas, desde que seja apresentada Procuração com firma reconhecida em cartório, emitida pelo responsável legal da Agremiação, em nome da entidade representativa. " Como assim indicar entidade representativa? Seria indicar uma entidade para representar a Escola de Samba que tenha atividade cultural em seu CNPJ?</i>
Esclarecimento	<i>Sim, caso a Escola de Samba interessada não tenha como apresentar a documentação exigida para participação no edital e deseje indicar uma entidade representativa para fazer a inscrição</i>

	<i>em seu nome, deverá apresentar formalmente a indicação conforme consta no item 7.2 do edital. Neste caso, a entidade representativa/ Pessoa Jurídica indicada deverá atender a todas as exigências contidas no edital, conforme previsto no item 7.2.1 do chamamento público.</i>
<i>Dúvida</i>	<i>Gentileza esclarecer se nos itens constantes no grupo 04 infraestrutura é possível a aquisição do bem ou somente locação? Faço o questionamento porque não está claro que somente poderá ser locações.</i>
Esclarecimento	Nos termos da página 08 do Manual de Prestação de Contas da Belotur, é vedado ao beneficiário, "aplicar o recurso em construção ou reforma das instalações do Beneficiário, bem como para aquisição de bens móveis e imóveis, <u>máquinas ou equipamentos permanentes</u> ".